

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE BOTUVERÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA BOTUVERÁ: Rua João Morelli, 223 – Centro
Botuverá - SC - CEP: 88370-000
Fone: (47) 3359 1227

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú
Palhoça – SC - CEP: 88135-475
Fone: (48) 98469 7187

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Vigilância Sanitária: Rua João Morelli, 66 - Centro
Botuverá - SC - CEP: 88370-000
Fone: (47) 3359 1170
e-mail: vigilancia@botuvera.sc.gov.br

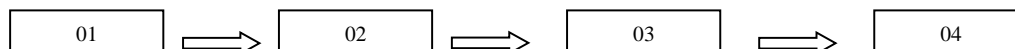
IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município de Botuverá, onde a captação de água bruta é realizada em manancial subterrâneo, através de dois poços tubulares, cuja profundidade aproximada é de 120 metros. A água de ambos os mananciais é de excelente qualidade e apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação dos mananciais é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica os Poços de Botuverá como de Classe 1, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, localizado na Rua Artista Bittencourt, 30, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-060 – Fone: (48) 3665-4190

TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Botuverá**, consiste em clarificação através de pré-cloração, filtração e desinfecção para prevenção contra riscos sanitários na reservação e distribuição, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação da água e pré-oxidação:

Processo no qual ocorre a captação da água do poço por bombeamento, adição de oxidante (cloro) para oxidação do ferro naturalmente presente na água e condução por adutora até a Casa de Química.

2. Processo de Filtração:

Processo no qual ocorre a remoção de ferro, através da filtração em leitos de areia e antracito.

3. Desinfecção e fluoretação:

Adição de cloro é o processo que possui como finalidade desinfecção química e a aplicação de flúor para a prevenção da cárie dentária na água clarificada.

4. Armazenamento e Distribuição:

Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em reservatório, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.

Resumo Anual da Qualidade

Superintendência: Metropolitana			Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição			
Agência: Agência de Botuverá			Período de: 01/01/2023 à 31/12/2023			
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-23	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	16	17	17	17
Fev-23	Nº de análises realizadas	14	14	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	14	13	14	14
Mar-23	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	18	18	18	18
Abr-23	Nº de análises realizadas	7	7	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Mai-23	Nº de análises realizadas	9	9	9	9	9
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	9	9	9
Jun-23	Nº de análises realizadas	7	7	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Jul-23	Nº de análises realizadas	8	9	9	8	8
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	9	9	8	8
Ago-23	Nº de análises realizadas	9	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	9	10	10	9	10
Set-23	Nº de análises realizadas	7	7	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Out-23	Nº de análises realizadas	9	9	9	9	9
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	9	9	9
Nov-23	Nº de análises realizadas	8	8	8	8	8
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	6	8	8	8
Dez-23	Nº de análises realizadas	8	8	8	8	8
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	8	7	8	8
VMP - Valores Máximos Permitidos pela Portaria do Ministério da Saúde Vigente		0,2 ≤ 5,0 mg/L	≤ 15,0 uH	≤ 5,0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela anterior, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria nº 888/2021 e pela Portaria 2.472/2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.Coli/Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria nº 2.472, de 28 de setembro de 2021. ”